



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRA

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 2.249, DE 19 DEZEMBRO DE 2013

Abre crédito adicional especial no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais).

CARLOS EVANDRO POLLO, Prefeito Municipal de PEDREIRA, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o que lhe faculta a Lei nº 3.384 de 19 de dezembro de 2013,

DECRETA

ARTIGO 1º) – Fica aberto na Contabilidade do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pedreira, um crédito no valor de R\$ 250.000,00 (Duzentos e cinquenta mil reais), destinado a alterar a seguinte rubrica do orçamento vigente:

Unidade Gestora: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pedreira

Despesa	Funcional Programática	Valor
3255	04.01.01.17.512.008.1.501.4.4.90.51-04	R\$ 250.000,00
TOTAL		R\$ 250.000,00

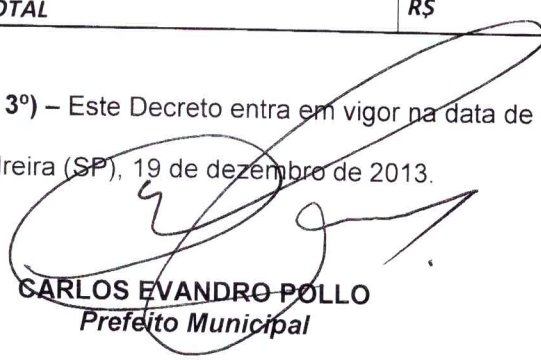
ARTIGO 2º) – As despesas decorrentes da execução deste Decreto, correrão por conta de anulação parcial da seguinte rubrica do orçamento vigente:

Unidade Gestora: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pedreira

Despesa	Funcional Programática	Valor
2919	04.01.01.17.512.0008.1.358.4.4.90.51-04	R\$ 250.000,00
TOTAL		R\$ 250.000,00

ARTIGO 3º) – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pedreira (SP), 19 de dezembro de 2013.


CARLOS EVANDRO POLLO
Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Pedreira, na data supra.


LUIZ ANTONIO COZER
Secretario Municipal de Administração e Recursos Humanos